

Ata nº 002/2024

As vinte e oito dias do mês de fevereiro, reuniram-se nos dependências do CEAS os seguintes conselhos: Conselho de administração: Adeli Machado, Tâmara Costa, Cesar Casarotto, Silvio Sbratto, Ana Maria Lockmann, suplente Laura Maria Assismon; Comitê de Investimentos, União Rodrigues, Sra. Milka Leal e Paulo Knap; Conselho fiscal: Gláucia Ojeda, Jorna Silveira e suplentes Eva Lenita P. da Silva e Roberto Baur. Bauryl analisou os faltos justificadas dos Conselhos Rosane Simões Pivus, suplente Conselho fiscal Selene Pinzom, suplente Conselho de administração. A reunião teve início com as explicações e reflexões nos moldes da lei 2736/2023 de reestruturação do RPPS; artigo 4º que estabelece o prazo para depósito das contribuições; artigo 6º: custos de despesas beneficentes de aposentadoria e saúde; artigo 10º: Requisitos antecedentes mínimos de Conselhos, Presidente e Gestor; artigo 11º: Requisitos antecedentes dos Conselhos, Presidente e Gestor; artigo 14º: impedimentos para compor os estruturas do RPPS; artigo 19º: Composição Conselho de administração; artigo 20º: substituição do conselheiro titular pelo suplente (conforme ordem da portaria); artigo 21º: Composição do Conselho de administração; o

artigo 24º: remuneração dos membros do Conselho de Administração e os critérios para concessão do Jeton, em especial a certificação necessária em 06 meses a contar da data desta reunião, onde cada Conselho titular e suplente tomarão ciência desta lei, assim como a responsabilidade do Conselho titular arising com antecedência mínima de 02 dias para que o Presidente possa convocar o suplente; artigo 32º: Competência do Conselho fiscal; artigo 33º: funcionamento do Conselho fiscal; artigo 35º: remuneração dos membros do Conselho fiscal e os critérios para concessão do Jeton, em especial a certificação necessária em 06 meses a contar da data desta reunião, onde cada Conselho titular e suplente tomarão ciência desta lei, assim como a responsabilidade do Conselho titular arising com antecedência mínima de 02 dias para que o Presidente possa convocar o suplente. Também a responsabilidade do Presidente do Conselho fiscal de estar a assiduidade dos membros para fazerem jus ao recebimento do Jeton, encaminhando ao Presidente de Administração para que este providencie o pagamento; artigo 44º: funcionamento do Comitê de investimentos e os critérios para concessão do Jeton, em especial a certificação necessária em 06 meses a contar da data desta reunião, onde cada Conselho titular e suplente tomarão ciência desta lei, a responsabilidade do Conselho titular, arising com antecedência mínima de 02 dias para que possa ser convocado o suplente, assim como a responsabilidade do Coordenador do Comitê de investimentos de estar a assiduidade dos membros para fazerem jus ao recebimento do Jeton, encaminhando ao Presidente

do Conselho de Administração para providenciar o pagamento; artigo 55º rege a destituição dos integrantes da estrutura do RPPS quando os presentes eentes que o não comparecerem a 3 reuniões consecutivas ou alternadas, sem motivos justificados, perde o mandato. Foi feito ressaltado que todos os conselheiros titulares e suplentes foram convocados pessoalmente, assim como a convocação para tomarem ciência da nova lei e de suas responsabilidades. Foi destacado que a partir deste momento os conselhos não realizarão reuniões separadas, ou seja Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos deverão reunir-se mensalmente com a coordenação de um representante. A Conselheira Gláucia Ojeda e Tássara estão atualmente em licença médica e não compareceram ao Conselho Fiscal. Foi solicitada nova portaria para substituição dos mesmos, assim como do conselheiro César que recebeu a certificação para o Conselho Fiscal solicita sua vaga para o resto do Conselho. Após os conselheiros serem dispensados quando o prazo os membros do Conselho de Administração encerra a gestão financeira Verônica apresentou o relatório de atividades do período de 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Foi também solicitada aos conselheiros a participação de um curso da DPM para os conselheiros Verônica e Silvia sobre o sistema COMPEU, no mais havendo a constar, encerre os negócios para todos os presentes, a partir de agora.

Felipe F. de S. Almeida, Amílcar L. de S. Almeida, Verônica Rodrigues, R. Almeida

Paulo R. J., Carla Rosimara, Gláucia, Ezequiel, Eva Benita P. de S. L.  
Huel. Irma Oliveira da Silveira.

*[Faint, illegible handwriting on lined paper]*